

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Cel. Pedro Nolasco Vieira de Rezende, 58 — ES

LEI Nº 839/94

" AUTORIZA DOAÇÃO DE COMBUSTIVEL À EMATER-ES "

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mensalmente, ao Escritório da EMATER-ES localizado neste Município, duzentos (200) litros de combustível para o abastecimento do veículo utilizado na assistência a área rural desta Municipalidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

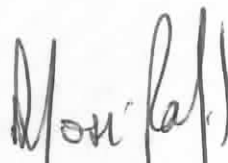
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado,
Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de março
de 1994.



DR. JOSÉ DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal